



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 101/2022 - PRC Nº 083/2022.
PE Nº 058/2022 (Vols. I ao III)**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-004, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, divorciado, servidor público, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, sediado na Rua Treze de Maio, nº 342, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-015, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde Pública, **Gustavo Ferreira de Souza**, brasileiro, advogado, matrícula funcional nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG; através da **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - AGM**, neste ato representada por seu Advogado Geral, **Dr. Antônio Américo de Campos Júnior**, brasileiro, advogado, divorciado, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG; **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGEM**, neste ato representado por seu Controlador Geral **Pedro Henrique Morgado de Sá**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na [REDACTED], matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, neste ato representado por seu Secretário **Ângelo Augusto de Pádua e Silva**, brasileiro, casado, servidor público, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, neste ato representado por seu Secretário Municipal **Sérgio Magalhães de Souza Filho**, brasileiro, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, representada por sua Secretária **Mara Cristina Piccinin de Souza**, brasileira, solteira, matrícula nº [REDACTED], residente e domiciliada em Barbacena/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEFAZ**, representada por seu secretário **João Paulo Toni**, brasileiro, casado, servidor público, matrícula nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAB**, representado por sua Secretária Municipal **Cristiane da Silva Carvalho Queiróz**, brasileira, casada, matrícula nº [REDACTED] residente e domiciliada na cidade de Barbacena/MG; da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, neste ato representada por seu secretário **Francisco Gonçalves da Silva Junior**, brasileiro, casado, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, **André Raimundo Guedes**, brasileiro, matrícula funcional nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**, neste ato representado por seu Secretário **Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, casado, administrador, matrícula nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, **Edernon Marco Pereira**, brasileiro, matrícula funcional nº [REDACTED]

residente e domiciliado em Barbacena/MG e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**, representada por **Alexandre Braga Soares**, brasileiro, matrícula nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG e a empresa **GMAES TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.644.251/0001-86, situada na Rua Carlos Seara, nº 47, Sala 201, Bairro Operária, Itajaí/SC, [REDACTED] neste ato representada por **Cesar Roberto da Silva**, brasileiro, administrador, portador da CI nº [REDACTED] expedida pela SSP/SC, inscrita no [REDACTED], resolvem, bilateralmente, firmar o **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2022**, firmado aos 22.08.2022, seguido do extrato de publicação datado 02.09.2022 (fls.482), prorrogado e alterado através do 1º Termo Aditivo e 2º Termo Aditivo (fls. 551/554 e 663/666), atualmente vigente, por força do 3º Termo Aditivo (fls.718/721), com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, regente conforme art. 190 da Lei 14.133/2021, e nas leis orçamentárias municipais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência constante na “**Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência**” e, por conseguinte **ATUALIZAR** a dotação orçamentária prevista na “**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**”, todos do ajuste originário (fl.466/481), vinculado ao **PRC nº 083/2022 – PE nº 058/2022 (Vols. I ao III)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

O instrumento foi elaborado em decorrência da solicitação, justificativa e motivo/motivação contidas nos seguintes documentos:

- 2.1. Memorando nº 238/2026 – DIRTi**, datado 11.06.2026, de lavra do Diretor de TI, por meio do qual solicita autorização do Secretário da Pasta respectiva para dar prosseguimento à instrução documental, visando a viabilidade de renovação contratual, o que foi concedido expressamente aos 15.06.2026 (fls.738);
- 2.2. Termo de aceite da empresa** que se deu aos 11.06.2026 (fls.739);
- 2.3. CNPJ (fls. 793);**
- 2.4. Consulta Consolidada (PJ)** junto ao TCU, Certidão Negativa Correccional junto a CGU, CNDT e CR-FGTS (fls.740/743 e 752/756);
- 2.5. Certidão Cível de Falência e Concordata** válida e regular (fls.744);
- 2.6. Memorando nº 102/2026 – SEMAD**, datado 16.06.2026, de rubrica da Chefe do Departamento de Contratos, ocasião em que baixa diligências para fins de instruir os autos (fls.745);
- 2.7. Memorando nº 250/2026 – DIRTi**, datado 24.06.2026, de rubrica do Diretor de TI em resposta ao que foi demandado pela Chefia de Contratos (fls.746/746v);
- 2.8. Autorização expressa pelo Exmo. Sr. Prefeito**, exarada aos 30.06.2026 no bojo do **Memorando nº 245/2026 – DIRTi – SEMAD**, para a dilação do prazo de vigência do contrato da GMAES (fls. 795);

- 2.9. Memorandos nº 248 e 249/2026 – DIRTl**, datados 24.06.2026, por meio do qual o Diretor de TI informa os valores para emissão das competentes Declarações relativas à SESAP e PMB (fls.748/749)
- 2.10. Memorando nº 275/2026 – DIRTl**, datado 06.07.2026, por meio do qual o Diretor de TI informa os valores para emissão das competentes Declarações relativas à SESAP (fls. 850) – Despacho s.nº/2026 – DIRTl, datado 08.07.2026, que presta os devidos esclarecimentos (fls.848);
- 2.11. DRF FMS/SESAP nº 363/2026**, emitida aos 13.07.2026, por meio do qual o FMS atesta aptidão financeira (fls.852);
- 2.12. DRO nº 790/2026**, atestando devida reserva orçamentária a atender a demanda da SESAP (fls.854);
- 2.13. DRO nº 792/2026**, atestando devida reserva orçamentária a atender a demanda da PMB (fls.856);
- 2.14. Justificativas** acerca dos parâmetros empregados para realizar a cotação de preços de mercado e, por conseguinte, aferir a vantajosidade econômica do contrato da GMAES (fls.750/750v);
- 2.15. Certidões de Regularidade Fiscal¹** (União, Estado e Município) - fls. 753/755;
- 2.16.** Documento de identificação da representante da empresa e a última alteração do contrato social (fls.794 e 776/792v) e, por fim
- 2.17. Memorando nº 128/2026 – SEMAD**, datado 20.07.2026, por meio do qual a Chefe do Departamento de Contratos solicita análise e elaboração do competente Termo Aditivo para renovação de prazo (fls.873).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS JUSTIFICATIVAS

Em atenção ao disposto no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e ajustado no contrato originário (fl.466/481), a renovação contratual precede das **justificativas** do gestor contratual, conforme **Memorando nº 243/2026 - DIRTl**, acostado aos autos às fls.750/750v.

CLÚSULA QUARTA: DA AUTORIZAÇÃO

O presente instrumento foi elaborado mediante prévia **Autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito**, exarada aos 30.06.2026 no bojo do **Memorando nº 245/2026 – DIRTl – SEMAD** para a dilação do prazo de vigência do contrato da GMAES (fls.795).

CLÚSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

¹ A contratada deverá apresentar em momento oportuno no setor próprio da Administração, respeitada competência administrativa, aquelas certidões de regularidade fiscal que por ventura se encontrarem vencidas por ocasião da colhida das assinaturas, conforme recente **Consulta de nº 1041477 do TCEMG**, que legitima a obrigatoriedade de o Poder Público de exigí-las a quem de direito, bem como exegese dos arts. 27, IV, 29 e 55, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações

Conforme **art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93** (e alterações), bem como permissivo ajustado no **Item 7.1**, o prazo de vigência constante na "**Cláusula Sétima – Da Vigência**" do ajuste originário (**fls.466/481**), fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **22.08.2026**, expirando em dia de igual número.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer jus à dilação contratual, fica consignada abaixo as rubricas orçamentárias informadas nas **DRO nº 790/2026 – SESAP e 792/2026 – PMB**, acostadas às **fls. 854 e 856**, respectivamente, para atender a presente despesa e correspondentes consignações em exercícios futuros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 790/2026 – SESAP (fls. 854):

10.122.0011.2.021 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA SESAP
3.3.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (59) – Fonte 1.500.000.1002

VALOR PREVISTO EM 2026: R\$ 4.658,70

VALOR PREVISTO EM 2027: R\$ 9.317,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 792/2026 – PMB (fls.856):

12.122.0011.2.125 MANUTENÇÃO DA SEDUC
3.3.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (749) – Fonte 1.500.000.1001 -
R\$2.221,28
04.122.0011.2.055 MANUTENÇÃO DA SEMAD
3.3.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (512) – Fonte 1.500.000.0000 /
1.501.000.0000 - **R\$14.732,55**

VALOR PREVISTO EM 2026:16.953,83

VALOR PREVISTO PARA 2027:33.907,66

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO

O Termo Aditivo foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na **Lei Federal nº 8.666/93**, regente por força do art. 190 da Lei 14.133/2021, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado, naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme art. 29, inciso **da Lei Municipal nº 5.325**, correndo as despesas à suas expensas.

Página 4 – 4º T.A ao Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2022 – GMAES Telecom Ltda

Endereço: R. Silva Jardim, 340 - Boa Morte, Barbacena – MG - Telefone: 3198-1120

www.barbacena.mg.gov.br – consultoria@barbacena.mg.gov.br



CLÁUSULA NONA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, as partes obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

CLÁUSULA DEZ: DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE

As informações e os documentos produzidos de **fls.726/873**, foram considerados verídicos e de conteúdo exato, dotados de fé pública, sob a égide do **PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE**².

CLÁUSULA ONZE: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2022** (fls.466/481) e, seus aditivos, vinculados ao **PRC nº 083/2022 – PE nº 058/2022 (Vols. I, II e III)**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E assim, estando às partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena/MG, 19 de agosto de 2026

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GUSTAVO FERREIRA
DE SOUZA

Gustavo Ferreira de Souza

SESAP/FMS

CONTRATANTE

ANTONIO AMERICO
DE CAMPOS JUNIOR

Antônio Américo Campos Júnior

Adv

Documento assinado digitalmente

ANGELO AUGUSTO DE PADUA E SILVA

Data: 12/08/2026 09:00:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Henrique Morgado de Sá
Controladoria Geral do Município

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

PEDRO HENRIQUE MORGADO DE SA

Data: 12/08/2026 09:44:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ângelo Augusto de Pádua e Silva
Secretaria Mun. de Segurança Pública
CONTRATANTE

² (...) A **presunção de veracidade** diz respeito aos **atos**; em decorrência desse atributo, **presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração**. Assim ocorre com relação às **certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidas, todos dotados de fé pública**. Maria Sylvia Di Pietro (2009.p.197/198)



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 - 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

gov.br

Documento assinado digitalmente
SERGIO MAGALHAES DE SOUZA FILHO
Data: 12/08/2026 15:16:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Magalhães de Souza Filho,
Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e
Abastecimento

CONTRATANTE

JOAO PAULO
TONI:099463

Sec. Municipal de Fazenda

CONTRATANTE

FRANCISCO GONCALVES DA
SILVA JUNIOR:

Francisco Gonçalves da Silva Junior

Secretaria Mun. de Governo

CONTRATANTE

Sec

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS VINICIUS DE SOUZA
Data: 10/08/2026 12:56:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

Alexandre Braga Soares
Secretaria Mun. de Cultura e Turismo

CONTRATANTE

Alexandre Braga Soares
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO
SECULT BARBACENA MG
Matricula

CESAR ROBERTO
SILVA
PETRELLA:

Cesar Roberto da Silva
GMAES TELECOM LTDA
CONTRATADA

MARA CRISTINA
PICCININ DE
SOUZA:

Mara Cristina Piccinin de Souza
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Sec. Municipal de Gabinete
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDRE RAIMUNDO SANTOS GUEDES
Data: 12/08/2026 10:13:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

S

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDERSON MARCOS PEREIRA
Data: 12/08/2026 10:30:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1)

CPF nº

2)

CPF nº

Página 6 – 4º T.A ao Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2022 – GMAES Telecom Ltda

Endereço: R. Silva Jardim, 340 - Boa Morte, Barbacena - MG. Telefone: 3198-1120

www.barbacena.mg.gov.br – consultoria@barbacena.mg.gov.br

CAMILO LELIS
FELIPE CURY



BARBACENA. QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

4.4.90.51 Obras e instalações (198) – Fonte 1.706.503.3110. Data de Assinatura: 30/06/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 70/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Processo Licitatório nº 060/2023 – Pregão Eletrônico nº 030/2023. Objeto: Na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao Ajuste de Dotação Orçamentária, cujo objeto é a contratação aquisição de lanches, firmado com a empresa PANIFICADORA LAGUARDIA LIMITADA, empresa inscrita no CNPJ nº 17.367.467/0001-77. Fica atualizado/acrescido a "Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária" conforme DRO nº 889/2026, nos seguintes moldes: 08.122.0011.2.309 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS - 3.3.90.30 Material de Consumo (295) – Fonte 1.500.000.0000/1.501.000.0000/1.660.000.0000. Data de Assinatura: 19/08/2026. Nome da parte que assina: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, Fundo Municipal de Saúde Pública - FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553.0001/59, da Advocacia Geral do Município - AGM, da Controladoria Geral do Município - CGEM, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDUC, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAB, da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Contratada: GMAES TELECOM LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.644.251/0001-86. Processo Licitatório nº 083/2022 – Pregão Eletrônico nº 058/2022. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Sétima – Do prazo de Vigência", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22.08.2026, expirando em dia de igual número, qual seja 22.08.2027. ATUALIZAR a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária", para fazer jus a despesa conforme DRO nº 790/2026-SE-SAP e 792/2026-PMB. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde Pública - SESAP/FMS), Dr. Antônio Américo Campos Júnior (Advogado Geral do Município - AGM), Dr. Pedro Henrique Morgado de Sá (Controlador Geral do Município - CGEM), Ângelo Augusto de Pádua e Silva (Secretário Municipal de Segurança Pública - SSP), Sérgio Magalhães de Souza Filho (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação - SEDUC), João Paulo Toni (Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ), Cristiane da Silva Carvalho Queiroz (Secretária Municipal de Gabinete - SEGAB), Francisco Gonçalves da Silva Júnior (Secretário Municipal de Governo - SEGOV), André Raimundo Santos Guedes (Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS), Marcos Vinícius de Souza (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP), Ederson Marcos Pereira (Secretário Municipal de Administração - SEMAD), Alexandre Braga Soares (Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT) e César Roberto da Silva (Contratada).

Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE Colaboração nº 010/2025 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Esportes, Paradesporto e Lazer - SEMESP, e a Associação Ho Shin Sul Tae Kwon Do Clube - CNPJ: 26.130.344/0001-09. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: 1. Atualizar o Plano de Trabalho, previsto na Cláusula Quarta do termo originário, e; 2. Autorizar a utilização de valores provenientes de rendimentos bancários. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 010/2025, naquilo que não contrariem o presente Instrumento. Data de assinatura: 19 de agosto de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Eduardo Jacques Guimarães - Secretário Municipal de Esportes, Paradesporto e Lazer - SEMESP, e pela Associação Ho Shin Sul Tae Kwon Do Clube, Newton Santos da Cruz.

EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTOS

Extrato do TERMO DE FOMENTO 004/2026 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e a Associação Família de Maria/Instituto Padre Cunha - CNPJ: 76.578.244/0045-39. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento a cooperação mútua entre as partes, envolvendo repasse de recursos para a aquisição de alimentos, destinados aos usuários que participam das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto Educar para Vida, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e demais documentos anexos, partes integrantes independentemente de transcrições. Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme DRO nº 669/2026 (fl. 100). Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária da Entidade beneficiada. Data de assinatura: 19 de agosto de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, André Raimundo Guedes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e pela Associação Família de Maria/Instituto Padre Cunha, Ana Gilda de Souza.

Extrato do TERMO DE FOMENTO 005/2026 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e a Associação Família de Maria/Instituto Padre Cunha - CNPJ: 76.578.244/0045-39. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento a cooperação mútua entre as partes, envolvendo repasse de recursos para a oferta gratuita de oficinas socioeducativas, esportivas, culturais e de inclusão digital, destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, vi-

sando do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento potencialidades, à promoção da autoestima e à ampliação de oportunidades de convivência e participação social. Sendo que as ações contemplarão atividades de esporte, capoeira, karatê, tae-kwon-do, jogos didáticos e informática, desenvolvidas no espaço da instituição, com acompanhamento técnico da equipe responsável, além de ações voltadas ao acompanhamento e orientação das famílias atendidas, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e demais documentos anexos, partes integrantes independentemente de transcrições. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme DRO nº 667/2026 (fl. 132). Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária da Entidade beneficiada. Data de assinatura: 19 de agosto de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, André Raimundo Guedes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e pela Associação Família de Maria/Instituto Padre Cunha, Ana Gilda de Souza.

Extrato do TERMO DE FOMENTO 006/2026 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e a Associação Família de Maria/Instituto Padre Cunha - CNPJ: 76.578.244/0045-39. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento a cooperação mútua entre as partes, envolvendo repasse de recursos para aquisição de materiais de escritório e materiais pedagógicos, destinados à estruturação e qualificação das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto "Educar para a Vida", voltado ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e demais documentos anexos, partes integrantes independentemente de transcrições. Valor: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), conforme DRO nº 670/2026 (fl. 92). Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária da Entidade beneficiada. Data de assinatura: 19 de agosto de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, André Raimundo Guedes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e pela Associação Família de Maria/Instituto Padre Cunha, Ana Gilda de Souza.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarelli

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA - SAS - PE 017/2026 - PRC 050/26. OBJETO: Aquisição de veículos e máquinas 0 km, devidamente emplacados e licenciados, incluindo todos os custos de transporte, documentação e garantia de fábrica, para atendimento das demandas operacionais do Serviço de Água e Saneamento - SAS, conforme especificações, características, quantidades, unidades, valores e condições contidas neste edital, além das regras estabelecidas no termo de referência. ABERTURA: 04/09/2026, às 14:00 horas. Informações: licitacao.sas@barbacena.mg.gov.br, <https://bicompras.com> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - Wanderson Vinícius Rodrigues - Chefe do Departamento de Licitações.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

ERRATA

Onde se lê na Portaria nº. 135/26; Câmara Municipal de Barbacena, 12 de agosto de 2026, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município do dia 18.08.26, leia-se Câmara Municipal de Barbacena, 13 de agosto de 2026 - em 19.08.26 - Vereador Amarílio Augusto de Andrade - Presidente.

TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Leandro Eduardo Fonseca Paula

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes cadastrado no ministério da economia como UASG 927658 TORNA PÚBLICA a divulgação do Pregão Eletrônico nº 90023/2026, Proc. 33/2026. RP. 14/2026. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500) e do reagente Arla-32, destinados ao abastecimento da frota de veículos e dos geradores de energia do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto das Vertentes - CISALV, no âmbito do programa TRANSPORTA SUS. Total de Itens Licitados: 20. Edital disponível a partir de 20/08/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço: Rua Vice Prefeito Antônio A. de Lima Nº 135, Centro - Ressaquinha/MG ou <https://>